

TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

A CBDN – Confederação Brasileira de Desportos na Neve, de acordo com a Lei 10.264 de 16 de julho de 2001 – Lei Agnelo/Piva, regulamentada pelo Decreto no. 5.139 de 12 de julho de 2004, convoca os interessados à participação de concorrência na modalidade “técnica e preço”, definida pela Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, art. 45º, III e art 46º, § 2, para o fornecimento de serviços de tecnologia da informação para criação de nova área de associados no site da CBDN, www.cbdn.org.br.

Período de validade: de 12 de Julho de 2016 a 22 de Julho de 2016.

Envio das propostas para: Rua Pequetita, 145 – 1º andar – cj. 14, CEP 04552-060, São Paulo (SP)

A proposta vencedora será divulgada no site www.cbdn.org.br no dia 22 de Julho de 2016.

1. DO SERVIÇO

1.1 Prestação de serviço para criação de uma nova área dentro do sitio eletrônico da CBDN, voltada para o cadastramento de associados.

1.1.1 O serviço acima descrito é composto por todo o trabalho, planejamento, execução e entrega do produto final.

1.2 O produto final deve conter

1.2.1 Página específica, dentro do sitio eletrônico www.cbdn.org.br, operacional para cadastramento dos associados da CBDN com banco de dados para armazenamento das informações cadastradas;

1.2.2 Ferramenta para a extração dos dados do cadastramento para software;

1.2.3 Layout da página de acordo com especificações da CBDN, em linha com o layout do site;



DA HABILITAÇÃO

Para habilitar a proposta, o proponente deverá enviar à CBDN, por meio eletrônico e físico, os seguintes documentos:

- a) Cartão CNPJ
- b) Proposta comercial datada, carimbada e assinada com conteúdo detalhado no item abaixo;

DA PROPOSTA

A proposta deverá conter:

- a) Detalhamento do serviço à ser prestado;
- b) Estimativa de horas de trabalho e tempo de entrega;
- c) Preço – preço deve contar o valor total final a ser pago pelo Serviço incluindo todos os encargos, se devido.
- d) Condições de pagamento
- e) Resumo da experiência da empresa na área

SELEÇÃO DA PROPOSTA

Dada a natureza técnica e intelectual **SERVIÇO**, conforme definição apresentada na Lei 8.666 art. 45º, III e art 46º, § 2 a presente concorrência será realizada na modalidade “técnica e preço”:

- a) Proposta técnica:
 - i. Proposta técnica descritiva para o **SERVIÇO**: avaliada de 0 a 10 x Peso
Peso: 6
 - ii. Know-how técnico: avaliado de 0 a 10 x Peso
Peso: 4

Nota da Proposta Técnica (NT) = (Ni x Pi) + (Nii x Pii)

PESO TOTAL PROPOSTA TÉCNICA: 3

Rua Pequetita, 145
1º andar – conj. 14
04552-060 São Paulo (SP) Brasil

Tel 011 – 3018 8011
Fax 011 – 3018 8015

visite nosso web site - www.cbdn.org.br

b) Proposta de preço:

- i. Menor valor total para o **SERVIÇO**: avaliada de 0 a 10, através da fórmula:
(Menor Preço / Preço) x 10
Peso: 8
- ii. Melhores condições de pagamento: avaliada de 0 a 10, através da fórmula:
(Dias para pagar / Maior nº de dias para pagar) x 10
Peso: 2

Nota da Proposta Financeira (NF) = (Niii x Piii) + (Niv x Piv)

PESO TOTAL PROPOSTA FINANCEIRA: 7

A contratação será efetivada com o proponente que obtiver a melhor Nota Final (NF) , calculada através da média ponderada das valorizações das propostas técnicas e de preço conforme a fórmula a seguir:

$$NF = (3 \times NT) + (7 \times NP)$$

Os resultados serão limitados a duas casas decimais, desconsiderando-se a terceira casa decimal em diante. Não serão realizados arredondamentos.

Em caso de empate por pontos, terá a preferência o proponente que obtiver a melhor Nota da Proposta Técnica.

COMISSÃO JULGADORA PERMANENTE (CJP)

A Comissão Julgadora Permanente (CJP) será responsável pelo recebimento das propostas, análise documental e julgamento das propostas recebidas, de acordo com os parâmetros estabelecidos no presente documento.

Para o presente processo, a CJP será formada por:

- a) Stefano Arnhold
- b) Rosangela Horvat Biasetto
- c) Pedro Cavazzoni
- d) Nilo Vieira

São Paulo, 11 de Julho de 2016.



Stefano Arnhold
Presidente

Rua Pequetita, 145
1º andar – conj. 14
04552-060 São Paulo (SP) Brasil

Tel 011 – 3018 8011
Fax 011 – 3018 8015

visite nosso web site - www.cbdn.org.br